



PORTARIA Nº 006/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para recomposição do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Aleixo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº041/1994, que institui o Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Aleixo;

Considerando o disposto na Lei nº 8.142/1990, que estabelece a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o que dispõe a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece diretrizes para a instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer e ampliar o processo de controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Aleixo encontra-se com o mandato de seus conselheiros expirado desde 21 de dezembro de 2024, inexistindo ato formal de prorrogação de mandato;

Considerando que tal situação impede o regular funcionamento e a deliberação do colegiado;

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade, transparência e legalidade do processo de recomposição do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando reunião realizada em 03 de março de 2026 com representantes do Conselho Estadual de Saúde de Sergipe, com vistas à regularização do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Organizadora do Processo Eleitoral**, com a finalidade de organizar, coordenar, acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral para recomposição do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Aleixo, garantindo o cumprimento da legislação vigente e dos princípios da participação social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral:

I – elaborar e publicar o edital do processo eleitoral;

II – elaborar o regimento eleitoral;



- III – estabelecer cronograma, normas e critérios para habilitação e participação das entidades e segmentos;
- IV – receber, analisar e homologar as inscrições das entidades e candidatos;
- V – apreciar e julgar eventuais impugnações e recursos;
- VI – conduzir as plenárias por segmentos e subsegmentos, conforme previsto no processo eleitoral;
- VII – proclamar o resultado final do processo eleitoral;
- VIII – elaborar a ata final do processo eleitoral;
- IX – encaminhar a documentação do processo eleitoral à autoridade competente para fins de homologação.

Art. 3º A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

- Íthalo de Lima Soares – Representante da Gestão, CPF nº078.840.165-32;
- Ivelysse Maria Alves de Albuquerque Soares – Representante dos Trabalhadores da Saúde, CPF nº865.854.444-34;
- Núbia Santana Bispo – Representante do Conselho Estadual de Saúde de Sergipe, segmento Usuário, CPF nº517.201.245-15;
- Ubiraci Ferreira Suassuna – Representante do Conselho Estadual de Saúde de Sergipe, segmento Usuário, CPF nº584.481.875-04;

Art. 4º A Comissão terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente após a conclusão e homologação do processo eleitoral.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão serão registrados em atas próprias, devidamente assinadas pelos membros presentes, assegurando a transparência e publicidade dos atos praticados.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Aleixo/SE, 12 de março de 2026.

Monique Lima da Silva
Secretário(a) Municipal de Saúde
Município de São Miguel do Aleixo – SE